

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 255/2022-SMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 255/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. – EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Senador José Hermínio de Moraes, nº 30, Centro, CEP 62.020-470, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1141700 SSP-RN e CPF nº 791.020.264-49, residente e domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Miguel Dias nº 500, AP 2302. Tem entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 255/2022-SMS, Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 – SMS**, conforme processo nº P320451/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta** do **Contrato nº 255/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 1.431.396,09** (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na **Cláusula Décima Quarta** do **Contrato nº 255/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **08/07/2024 a 07/07/2025**.

**CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **Cláusula Décima Quarta** do **Contrato nº 255/2022-SMS**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200-Municipal;  
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000-Federal;  
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000-Estadual;  
0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000-Federal.

Raíael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
GAR/CE 27 997

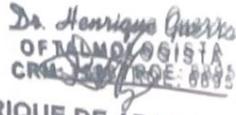


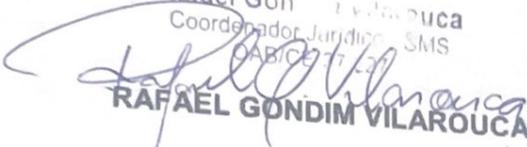
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.  
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

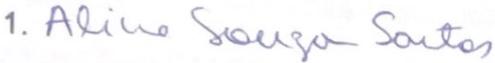
Sobral-CE, data da última assinatura digital.

  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

  
**Dr. Henrique Guerra**  
OFICIAL REGISTRO  
CRM: 12227 RQE: 8892  
**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**  
CPF nº 791.020.264-49  
CONTRATADO

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico SMS  
CABICE 7.2.2  
  
**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.  Aline Souza Santos

2.   
059.203373-06.

a partir do dia 01 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 365/2024 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 351/2024 - SME, publicado no DOM nº 1837, de 14 de junho de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) MARIA EVELINE DIAS DO LIVRAMENTO, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 366/2024 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 334/2024 - SME, publicado no DOM nº 1762, de 21 de fevereiro de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 367/2024 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 153/2023 - SME, publicado no DOM nº 1506, de 31 de janeiro de 2023, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) DEBORAH MENDES AUGUSTO, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVENIO 006/2022-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONVENIO Nº 006/2022- SMS, conforme processo nº P326510/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias do CONVENIO Nº 006/2022- SMS, compreendendo o período de 05/07/2024 até 02/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0142/2023-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.485.574/0001-71. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0142/2023-SMS, decorrente do P249614/2023, Ata de Registro de Preços de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto nº 2.257/2019, Ata de Registro de Preços nº 202303150004 relativa ao Pregão Eletrônico Nº 2022102601-PE-DIV, realizado pela Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, conforme processo nº P326893/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 0142/2023-SMS, compreendendo o período de 05/07/2024 até 03/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA

CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rufino da Silva Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0143/2023-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.485.574/0001-71. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0143/2023-SMS, decorrente do P250763/2023, Ata de Registro de Preços nº 2023.04.12.02 relativa ao Pregão Eletrônico Nº 2023.04.12.02-PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Pacajus, conforme processo nº P326897/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 0143/2023-SMS, compreendendo o período de 05/07/2024 até 03/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rufino da Silva Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0246/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22009 - SMS, conforme processo nº P320455/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0246/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 727.788,54 (Setecentos e vinte sete mil setecentos e oitenta e oito reais cinquenta e quatro centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/07/2024 a 30/06/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0251/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0251/2021-SMS, proveniente do processo de adesão nº GM-PP001/21-SRP, relativa ao Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, conforme processo nº P326443/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do Contrato nº 0251/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 0251/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 05/07/2024 e findando 04/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula oitava do Contrato nº 0251/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 255/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

03.585.732/0001- 89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 255/2022-SMS, Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 - SMS, conforme processo nº P320451/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 255/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 1.431.396,09 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e nove centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 255/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 08/07/2024 a 07/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 255/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P325982/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/07/2024 e findando no dia 10/07/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/09/2024 e findando no dia 08/09/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 006/2024.** Sessão do dia 19 de junho de 2024. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. José Cláudio Pinto Martins (AMA), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Josilane Sousa do Nascimento Solon (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Procurador Assistente, Dr. Kelson Albuquerque, a Dra. Larissa Arruda, o Dr. Vitor Vieira e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. De início, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P273445/2023, cuja parte interessada é a Sra. Maria Karen Kahela Arcanjo Prado. Contudo, as informações solicitadas à Fiscalização Tributária na sessão anterior ainda não foram respondidas, restando prejudicado o julgamento do feito. Dessa forma, sem que houvesse objeção da Procuradoria, do relator e do Conselho, o processo foi retirado de pauta até que a diligência seja realizada. O representante da parte estava presente, Dr. Vitor Vieira, e não se opôs à retirada de pauta. Após, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P284876/2023, cuja parte interessada é a Congregação Cristã no Brasil. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Didier, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, contudo, alterando apenas a razão de decidir, tendo em vista que a prestação gratuita de serviços realizada por terceiro não configura hipótese de incidência do ISS, vez que não há prestação financeira. Com isso, o relator entende ser ilegítimo caracterizar a requerente como sujeito passivo da obrigação tributária, seja na condição de contribuinte ou responsável tributário. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após, o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Camerino, que acompanha o voto do relator. A Dra. Josilane, o Dr. Bruno, o

Dr. Samuel e o Dr. José Cláudio também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância alterando apenas as razões de decidir. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P284876/2023, cuja parte interessada é Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário SPE, para o relator Dr. Camerino Lopes. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 19 de junho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - SESSÃO DE 19/06/2024; PROCESSO Nº: P284947/2023; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RELATOR: CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL (CNPJ Nº 13.\*\*\*.\*\*\*/\*-70). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. CONSTRUÇÃO CIVIL. IMUNIDADE. TEMPLO RELIGIOSO. CANCELAMENTO. BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em manter a decisão de instância alterando apenas a razão de decidir, tendo em vista que a prestação gratuita de serviços realizada por terceiro não configura hipótese de incidência do ISS, vez que não há prestação financeira. Com isso, o Conselho entende ser ilegítimo caracterizar a requerente como sujeito passivo da obrigação tributária, seja na condição de contribuinte ou responsável tributário, pois não ocorreu o fato gerador, nos termos do art. 116 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 19 de junho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.**

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM -** O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 10/07/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamyres Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº P273445/2023 - Contribuinte interessado: Maria Karen Kahela Arcanjo Prado; Relator: José Cláudio Pinto Martins; Processo nº P284876/2023 - Contribuinte interessado: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário SPE; Relator: Camerino Lopes Furtado. Sobral/CE, 04 de julho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323124/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24051 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do artista DOUGLAS SANTOS, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 53.571.172 WILLIAN DOUGLAS DE SOUSA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.172/0001-81. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2532.33903900. 2500000000. Sobral - CE, 04/07/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 07.001/2024-SEDUMASP. Contrato nº 202407080001 - Valor global: R\$ 565.062,56 - Contratada: M2D Engenharia e Soluções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Augusto de Carvalho. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Carlos Arthur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Nº 246/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, CNPJ nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: A renovação do Contrato Nº 0246/2022-SMS, IN. Nº IN22009-SMS, P320455/2024. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato, o valor global a ser renovado será de em R\$ 727.788,54 (Setecentos e vinte sete mil setecentos e oitenta e oito reais cinquenta e quatro centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/07/24 a 30/06/25. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 14º do Contrato. Data da Ass.: 28/06/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Lilia Ferreira Gomes Dias. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. de Nº 255/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP, CNPJ nº 03.585.732/0001- 89. OBJETO: A Renovação do Contrato Nº 255/2022-SMS, Inexigibilidade de Licitação Nº IN22008 - SMS, P320451/2024. Do Valor: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 255/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 1.431.396,09 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e nove centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 08/07/24 a 07/07/25. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 14º do Contrato. Data da Ass.: 04/07/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Luiz Henrique de Araujo Guerra. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.10.01 - PE - FME

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.07.10.01 - PE - FME, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos (Produção Textual e Ensino Religioso) para atender às demandas dos alunos do Ensino Fundamental, turmas do 1º ao 9º Ano da Rede Pública de Ensino do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 30 de julho de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 18 de julho de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 30 de julho de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tejuçuoca/CE, 17 de julho de 2024.  
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 18 de Julho de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 024.24-PE-DIV, cujo Objeto é: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, produtos de higienização, higiene pessoal e materiais correlatos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Início da Sessão: dia 01 de Agosto de 2024 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 16 de Julho de 2024.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
Agente de Contratação/Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-SEMAGRI

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2024-SEMAGRI, cujo objeto aquisição de maquinários (retroescavadeira e motoniveladora) para auxílio do desenvolvimento sustentável do Município de Viçosa do Ceará-CE - Convênio 944228/2023, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 1º de agosto de 2024, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE.

Viçosa do Ceará/CE, 17 de julho de 2024.  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2/2024-SEINFRA

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 02/2024-SEINFRA, cujo objeto aquisição de óleo combustível B1, o sistema receberá o cadastro das propostas até 1º de agosto de 2024, às 13:55h, abertura e classificação às 14:00h, disputa de lances a partir das 14:10h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE.

Viçosa do Ceará/CE, 17 de julho de 2024.  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação.

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Processo digital n.º 19929/2023  
ID CidadES: 2024.007E0700001.01.0003

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:  
CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.606.986/0001-83  
Lote 01: no valor de R\$ 317.000,00 ( trezentos e dezessete mil reais).  
VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 21.700.911/0001-00  
Lote 2: no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Anchieta, 15 de julho de 2024  
JOSELIA FRONTINO DOS SANTOS MARVILLA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO Nº: 43.640/2023 ID TCES: 2024.009E0600013.18.0001

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação, dado CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2024, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (polpa de frutas, iogurte, gêneros não perecíveis e hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural:

VENCEDORES:  
- COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARACRUZ - CAF ARACRUZ - item 01 (aimpim manteiga) no valor de R\$23.150,00, item 02 (alface) no valor de R\$39.998,56, item 03 (banana da terra) no valor de R\$160.790,21, item 04 (banana prata) R\$109.168,56, item 07 (couve) no valor de R\$54.999,12, item 09 (laranja pera) no valor de R\$75.365,20, item 11 (poupa de fruta sabor manga) no valor de R\$194.480,00, item 12 (mamão papaya) no valor de R\$29.040,00, item 13 (repolho) no valor de R\$24.318,00, item 14 (melancia) no valor de R\$132.537,82, item 18 (abóbora jacerá) no valor de R\$26.250,00, item 21 (goiaba vermelha) no valor de R\$51.525,00, item 23 (tomate) no valor de R\$65.852,49, item 24 (poupa de fruta sabor maracujá) no valor de R\$52.128,00, item 25 (banana nanica) no valor de R\$21.672,00, item 26 (polpa fruta sabor goiaba) no valor de R\$8.822,40, item 33 (pão tipo caseiro) no valor de R\$15.560,00. VALOR TOTAL: R\$ 1.085.657,36 (Um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAF AC - item 05 (batata inglesa) no valor de R\$68.600,00, item 08 (cebola branca) no valor de R\$17.220,00, item 17 (pimentão verde) no valor de R\$45.780,00, item 19 (alho) no valor de R\$28.510,00, item 23 (tomate) no valor de R\$166.887,51, item 32 (feijão cariquinho) no valor de R\$47.100,00. VALOR TOTAL: R\$ 374.097,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).  
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES - CAF SERRANA - item 02 (alface) no valor de R\$2.601,44, item 05 (batata inglesa) no valor de R\$68.600,00, item 07 (couve) no valor de R\$220,88, item 08 (cebola branca) no valor de R\$47.355,00, item 15 (ovos brancos) no valor de R\$623.520,00, item 19 (alho) no valor de R\$57.020,00. VALOR TOTAL: R\$ 799.317,32 (Setecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).  
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT - item 09 (laranja pera) no valor de R\$87.034,80, item 19 (alho) no valor de R\$28.510,00, item 23 (tomate) no valor de R\$64.650,00, item 28 (fubá) no valor de R\$40.880,00, item 29 (farinha de mandioca) no valor de R\$16.032,00, item 32 (feijão cariquinho) no valor de R\$141.300,00. VALOR TOTAL: R\$ 378.406,80 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).  
- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC - item 10 (iogurte integral morango) no valor de R\$42.876,00, item 31 (leite UHT integral) no valor de R\$540.000,00. VALOR TOTAL: R\$582.876,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)  
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF - item 03 (banana da terra) no valor de R\$48.299,79, item 04 (banana prata) no valor de R\$56.071,44, item 14 (melancia) no valor de R\$90.462,18. VALOR TOTAL: R\$194.833,41 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).  
- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA - item 06 (beterraba rocha) no valor de R\$3.495,00, item 13 (repolho) no valor de R\$19.686,00, item 16 (pepino) no valor de R\$19.866,00, item 20 (chuchu) no valor de R\$26.160,00, item 22 (inhame) no valor de R\$6.230,00, item 27 (feijão preto) no valor de R\$ 206.220,00, item 30 (cenoura) no valor de R\$76.000,00. VALOR TOTAL: R\$357.657,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Aracruz, 10 de julho de 2024.  
JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação

